



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 122 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2010.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 1º, da Lei Municipal Nº. 1.762 de 12 de novembro de 2010.

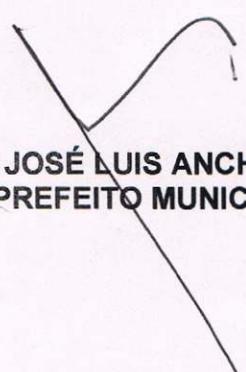
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na lei de meios em vigor no valor de R\$105.000,00 (Cento e cinco mil reais) para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do Crédito definido no artigo 1º deste decreto, decorrerão do Termo de Convênio a ser assinado com o Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado do Ambiente, a ser alocado na Fonte de Recursos 0012 – Recursos de Convênio cadastrado na rubrica orçamentária 1.7.6.2.99.00.00.00.00 – Outras Transferências de Convênio da União, no valor total de R\$ R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais)

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE NOVEMBRO DE 2010.


JOSÉ LUIS ANCHITE
PREFEITO MUNICIPAL

SEPLAN/ACL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I		
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ		
Programa / Dotação	Descrição	CRIAÇÃO
<u>CRIAR</u>		
20.10.18.541.0005.1.028	Execução de Obras Ambientais	
4.4.90.39.00.00.00.00.0012	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 105.000,00
TOTAL		R\$ 105.000,00